

Autoriza a ampliação do prazo de extinção da matriz curricular de código 440 do curso de Farmácia, bacharelado

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo presente o ofício 022/FARMÁCIA/CCBS/UNIVATES, de 07/07/2009, e a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 28/07/2009 (Ata 06/2009),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ampliação do prazo de extinção da matriz curricular de código 440 do curso de Farmácia, bacharelado, para o final do ano de 2009.

Art. 2º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES